### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL DECRETO Nº 1.397, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

## DECRETO Nº 1.397, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Outorga em favor de GIRLANE LIMA DOS SANTOS (CPF 045.080.534-40) a permissão de uso remunerado do Ginásio de Esportes Ailson Lopes, pertencente ao patrimônio público municipal, para sediar jogos de FUTSAL MODALIDADE XI, no dia 22 de dezembro de 2023; fixa valor de preço público a ser cobrado pela permissão, assim como de valor de ingresso a ser cobrado do público; estabelece outras responsabilidades a cargo da Outorgada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

#### Considerando que:

- a) em conformidade com o inciso III do art. 49 da Lei Orgânica do Município, compete-lhe privativamente exercer, com auxílio dos Secretários Municipais, a direção da administração municipal;
- b) em conformidade com o inciso IX do art 49 da Lei Orgânica do Município, compete-lhe privativamente fixar preços públicos;
- c) a Lei Municipal nº 686, de 24 de novembro de 2010 estabelece normas gerais para a fixação de tarifas e preços públicos pelo Poder Executivo, pela prestação, diretamente ou mediante autorização, permissão ou concessão, de serviços e pela utilização de bens públicos de uso comum, de uso especial ou dominiais; e
- d) finalmente, tudo o que consta do Processo Administrativo nº 177, de 5 de dezembro de 2023,

## DECRETA:

- Art. 1º. É outorgada a GIRLANE LIMA DOS SANTOS (CPF 045.080.534-40) a permissão de uso remunerado do Ginásio de Esportes Ailson Lopes, localizado nesta Cidade de Jucurutu e pertencente ao patrimônio público municipal.
- § 1º. A permissão de que trata o caput, destina-se, exclusivamente, a sediar as partidas de jogos de FUTSAL MODALIDE XI, no dia 22 de dezembro de 2023 do ano em curso.
- § 2°. Cabe à Outorgada a responsabilidade de:

recolhimento, a título de remuneração pela permissão, preço público no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

conservação do bem pertencente ao patrimônio público municipal objeto da permissão;

medidas de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas durante a utilização do bem objeto da permissão;

ressalva na divulgação de que a promoção é de sua exclusiva responsabilidade e não da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O ingresso individual a ser cobrado pela Outorgada do público assistente é fixado no valor de R\$ 2,00 (dois reais), cuja arrecadação pertence à permissionária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 11 de dezembro de 2023

# IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: Renilson Henrique de Brito Código Identificador:F84184E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/12/2023. Edição 3178 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/